



CREA-ES

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESPÍRITO SANTO

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

PORTARIA CREA-ES Nº 059/2019

A Presidente do **Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Espírito Santo**, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto no art.86, inciso XVIII do Regimento Interno do Crea-ES:

Considerando as deficiências nos sistemas de negócio, impondo um esforço demasiado na reestruturação dos dados em função da obsolescência da tecnologia utilizada (já descontinuada) e não acompanhamento de algumas diretrizes impostas pelo CONFEA;

Considerando a necessidade de atualização das ferramentas para facilitar o trabalho dos profissionais do Sistema;

RESOLVE:

Art. 1º. Instituir **Comissão Técnica Multidisciplinar**, que terá por atribuição, elaborar Termo de Referência, definindo os requisitos mínimos necessários para aquisição de ferramenta Cooperativa para área de negócio do CREA-ES que atenda plenamente as necessidades dos profissionais do Sistema Confea/CREA, proporcionando agilidade e transparência, composta pelos seguintes funcionários e Conselheiros:

a) Unidade de Atendimento

- Rita de Fátima Souza Rosa – Unidade de Atendimento;

b) Unidade de Fiscalização

- Fernando Luiz Fontes Barros – Unidade de Fiscalização;

c) Unidade de Relacionamento Institucional

- Leonardo Coser Boynard – Unidade de Relacionamento Institucional;

d) Unidade de Gerencia de Tecnologia e Inovação

- Jeferson de Carvalho – Unidade de Tecnologia e Inovação;

e) Conselheiros

- Eng. Mecânica Larissa Bitencourt Pavan
- Eng. Mecânico Marcos Adriany Martins
- Eng. Mecânico Donaldo Fontes de Faria Brito
- Eng. Eletricista Carlos Pereira Dias

Rua Izidro Benezath, 48 – Enseada do Suá – Vitória – ES – CEP: 29050-300 – Tel.: (27) 3334-9900
creaes@creaes.org.br – www.creaes.org.br

Inspetorias: Aracruz (27) 3256.4464 | Cachoeiro de Itapemirim (28) 3522.2373 | Colatina (27) 3721.0657
Guarapari (27) 3362.0401 | Linhares (27) 3264.1781 | São Mateus (27) 3763.5929 | Vila Velha (27) 3239.3119



CREA-ES

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESPÍRITO SANTO

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

§ 1º A Comissão será responsável por acompanhar a contratação, bem como o processo de migração de dados dos sistemas de negócio da área fim do CREA-ES até sua validação final.

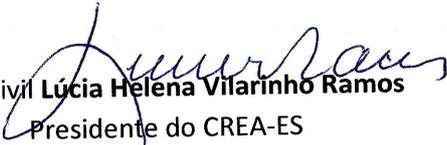
§ 2º Os trabalhos da Comissão serão coordenados pelo Gerente da Unidade de Tecnologia e Inovação do CREA-ES, Sr. Jonston Antonio Caldeira de Souza Junior.

Art. 2º. O prazo para conclusão do Termo de Referência-TR será de 30 (trinta) dias a contar da publicação deste Regulamento, os demais prazos deverão ser definidos no Plano de Trabalho a ser anexado ao TR para aprovação prévia da Diretoria do CREA-ES.

Art. 3º. A Comissão, por meio do seu Coordenador poderá solicitar apoio técnico a Superintendência a designação de funcionários do CREA-ES, para elaborar trabalho específico que demande conhecimentos no atual sistema corporativo.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Vitória-ES, 23 de setembro de 2019


Eng. Civil **Lúcia Helena Vilarinho Ramos**
Presidente do CREA-ES